Custódia em staking

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Staking significa comprometer tokens com uma rede de prova de participação para obter recompensas de validação. Existem quatro modelos. No solo staking, a detentora opera seu próprio validador com suas próprias chaves e suporta todo o risco. No staking delegado ou não custodial, a detentora mantém a chave de saque e atribui a um operador apenas o direito de validação. No staking custodial, o custodiante detém os tokens e faz o staking em nome do cliente, mantendo todas as chaves. No liquid staking, a detentora deposita tokens em um protocolo e recebe um token de recibo transferível (stETH, rETH, cbETH) que representa a posição em staking e acumula as recompensas.

Cada modelo responde de forma diferente à questão do controle, e por isso as orientações da FINMA sobre staking de 20 de dezembro de 2023 giraram em torno dela. A FINMA concluiu que um custodiante que faz staking de tokens de clientes não aceita, com isso, um depósito, e que os tokens continuam segregáveis nos termos do art. 242a da Lei federal de execução e falência (SchKG/DEBA) e do art. 16 da Lei Bancária (BankA), desde que se cumpram três condições. O cliente deve ter dado a instrução de staking, os tokens devem ser atribuíveis ao cliente a todo momento (inclusive enquanto bloqueados no validador), e o custodiante deve divulgar e gerir os riscos de slashing e de bloqueio.[1] As orientações registraram a

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

incerteza jurídica sobre se um token bloqueado em um contrato de validador ainda é "mantido" pelo custodiante e advertiram que os tribunais ou o legislador poderiam adotar outro entendimento.

A posição de Singapura é definida pela proibição no varejo. Desde que as medidas de acesso do consumidor entraram em vigor em 2024, um licenciado de digital payment tokens (DPT, "tokens de pagamento digital") não pode oferecer staking nem empréstimo a clientes de varejo. A investidores credenciados (accredited) e institucionais pode oferecê-los, sujeito a divulgação e gestão de riscos.[2]

A questão da custódia no staking institucional em Singapura continua sendo a análise do trust descrita acima, com a complicação adicional de que os tokens bloqueados em um validador podem ficar fora do alcance imediato do custodiante durante o período de desvinculação (unbonding).

Perspectiva transfronteiriça

Um custodiante suíço que oferece custódia de ETH em staking a um fundo de Singapura deve atender aos dois regimes ao mesmo tempo. Para a Suíça, é preciso documentar a instrução do cliente, manter a atribuição durante todo o período de staking e divulgar o risco de slashing, para que a proteção do art. 242a subsista nas condições fixadas pela FINMA em 2023. Para Singapura, é preciso confirmar que o fundo é um investidor credenciado ou institucional, de modo que a proibição no varejo não se aplique, e que o próprio custodiante ou administrador do fundo em Singapura pode contabilizar a posição em staking como ativo em trust. As duas análises devem ser feitas sobre o mesmo quadro fático, e ambas devem ser registradas no dossiê do mandato.

Notas

1. FINMA Guidance 08/2023, de 20 de dezembro de 2023, sobre staking (comunicado à imprensa da FINMA da mesma data), que estabelece as condições para a manutenção da segregação e descreve a posição como

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

provisória, até esclarecimento pelos tribunais ou pelo legislador. Ver Parte E, Capítulo VIII. ↩

2. MAS, Guidelines on Consumer Protection Measures by Digital Payment Token Service Providers (PS-G03), seção sobre serviços proibidos para clientes de varejo (staking, empréstimo, incentivos, crédito), introduzidos gradualmente de 4 de outubro de 2024 a 19 de junho de 2025. Parte K, Capítulo III. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com